



NORMAS ELEITORAIS

Eleições - 2020

- 1- A eleição para preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva, Conselhos Fiscal e Deliberativo da Associação Médica Fluminense - AMF, será realizada por meio de Assembleia Geral, em pleito único, de acordo com as normas estatutárias, em seu artigo 77.
- 2- Poderão ser votados para os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo da AMF, todos que tenham ingressado como associados até o dia primeiro de janeiro e encontrem-se com o pagamento de suas mensalidades quitado.
- 3- Poderão votar todos que tenham ingressado como associado até o dia 31 de março e encontrem-se com o pagamento de suas mensalidades quitado. O prazo para acerto de eventuais pendências é o dia 31 de julho de 2020.
- 4- O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral, composta por 05 (cinco) membros, designados pela Diretoria Executiva, conforme determina o artigo 78 do Estatuto Social.
- 5- Em virtude da pandemia da Covid-19, todo contato com a Comissão Eleitoral deverá ocorrer por meio eletrônico. Reuniões da Comissão Eleitoral deverão ser registradas em atas e assinadas pelos membros da Comissão.
- 6- A inscrição de chapas deverá ser feito por meio de requerimento assinado; deverá conter a discriminação do cargo e o nome da cada ocupante, a anuência de todos os candidatos e cópia da carteira do CRM e do CPF.



7- O registro de chapas deve ser feitos na Secretaria da AMF, situada na Av. Roberto Silveira, 123, Icaraí, Niterói, mediante agendamento prévio, por e-mail (amf@amf.org.br), no horário de 09h às 18h.

8- Cabe a Comissão Eleitoral analisar e validar o registro das chapas dos candidatos aos cargos eletivos da Associação Médica Fluminense, de acordo com as condições de elegibilidade de cada candidato, com a observância de prazos e documentos.

9- Os membros da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos a nenhum cargo eletivo na Associação Médica Fluminense.

10- As eleições ocorrerão por via eletrônica e a condução do processo eleitoral será realizada pela Comissão Eleitoral. O sistema de votação eletrônica será fornecido pela empresa SCYTL - Soluções de Segurança e Voto Eletrônico Ltda, e será objeto de auditoria especializada e independente contratada e custeada pela Associação Médica Brasileira - AMB.

11- O acesso a plataforma de votação será realizado por meio do CPF do associado, que receberá uma senha provisória por e-mail e mensagem de texto pelo celular cadastrado.

Niterói, 26 de junho de 2020.

Maria da Rocha Caldeira
Dra. Maria da Rocha Caldeira
Presidente